



# BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 104 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 42 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

“Nomeia servidor para o Cargo de Recrutamento Amplo, que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL /MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Fica nomeado para ocupar o cargo de recrutamento Amplo, previstos na Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009, a servidora:

I. **MILLENA FRANCO BARREIRO** – Chefe do Setor de Projetos e Programas do Departamento Municipal de Saúde, Nível/Código C.C.3;

**Art.2º** Lavre-se Termo de Posse para 4h diárias da servidora, bem como salário correspondente, e cumpram-se as formalidades legais para a investidura no referido cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

Bandeira do Sul/MG, 20 de agosto de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### LEI ORDINÁRIA Nº 1067, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

“Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice- Prefeito e do secretário do Município de Bandeira do Sul e dá outras providências”.

O Prefeito de Bandeira do Sul, com fulcro no inciso III do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal no valor de R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), os subsídios do Vice-Prefeito Municipal em R\$ 3.900,71 (três mil e novecentos reais e setenta e um centavos) e os subsídios dos secretários municipais em R\$ 4.763,06 (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e seis centavos).

**Art. 2º.** Os valores de que trata o artigo anterior poderão ser recompostos anualmente, face à perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sempre na mesma data que tal benefício for concedido aos servidores municipais, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial na Constituição Federal, exceto no primeiro ano do mandato.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul/MG, 20 de agosto de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Pelo presente ATO, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **REMOLIX LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 53.250.553/0001-69 localizada na Rodovia BR 267, km 10,5, s/n, zona rural, em Bandeira do Sul/MG, para Contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado Classe IIA e IIB. Ficha: 663 – Dotação: 0214.20.606.0014.2.066 33.90.39.00 –

Fonte: 2500 – Saldo: R\$ 260.855,00. O valor total da contratação é de R\$ 624.724,80 (seiscentos e vinte e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 371,86 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) por tonelada, sob Dispensa de Licitação número 008/2024. Bandeira do Sul, 19 de agosto de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 104 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024  
DISPENSA Nº 007/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

CONTRATADO: IMAM – INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DO OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviço de coordenação, organização, planejamento, execução, elaboração, impressão e aplicação de provas visando provimento de cargos públicos, de nível alfabetizado, médio, superior e cadastro de reserva para a Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG).

VALOR: O presente Contrato tem o seu valor fixo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mais 100% do valor das taxas de inscrições (até 1.500 candidatos inscritos). Caso o número de candidatos inscritos esteja entre 1.501 a 3.500 a remuneração será 100% do valor das taxas de inscrições; caso o número de candidatos inscritos esteja entre 3.501 a 4.500 a remuneração será 95% do valor das taxas de inscrições; caso o número de candidatos inscritos esteja entre 4.501 a 5.500 a remuneração será 90% do valor das taxas de inscrições; e caso o número de candidatos inscritos esteja acima de 5.500 a remuneração será 85% do valor das taxas de inscrições.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 013 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R\$ 270.953,00.

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

